

Processo	NUP/255155/2019/CMP
Porto, 21/02/2020 Ofício: NUD/85623/2020/CMP	
Requerente: REN Portgás Distribuição, SA. Resposta ao documento: NUD/281004/2019/CMP Local: FEZ (R. de)	

À Firma

REN Portgás Distribuição, SA.
Rua Linhas de Torres, nº. 41
PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 10/01/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de abastecimento de gás e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de fez, junto ao nº. 75, numa extensão aproximadamente de 15 metros, do dia 2 ao dia 6 de março de 2020, das 00H00 às 07H00, das 10H00 às 16H00 e das 21H00 às 24H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Planta do local
2. Cópia da informação do técnico NUD/300268/2019/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07 Rev_01

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/255155/2019/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/14354/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	10/01/2020

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/255155/2019/CMP
Porto, 21/08/2019 Informação: NUF/97022/2019/CMP Requerente: REN Portgás Distribuição, SA. Resposta ao documento: NUD/281004/2019/CMP Local: Rua de Fez	

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Fez, junto ao n.º 75 e por uma extensão de aproximadamente 15m, pelo período de 5 dias.
- 2.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via é solicitado por motivo de abertura de vala para instalação de tubagem para abastecimento de gás.

3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 3.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e possui a licença NUD/291620/2019/CMP emitida pela CMP, válida por 5 dias.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito com estreitamento de via e de estacionamento está prevista no n.º 3 desse artigo – obras.

5. Condicionantes

- 5.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado das 00:00 às 07:00 horas, das 10:00 às 16:00 horas e das 21:00 às 24:00 horas, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir o acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 5.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.
- 5.3 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros para circulação alternada de trânsito.

- 5.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 5.7 O condicionamento apenas é válido após a emissão de um ofício de comunicação final por parte dos serviços municipais.

6. Situações Específicas

Dado tratar-se de um condicionamento de trânsito com estreitamento de via com autorização para ser realizado das 00:00 às 07:00 horas, das 10:00 às 16:00 horas e das 21:00 às 24:00 horas, poderá ser necessário a emissão de Licença Especial de Ruído (LER), tendo em consideração a atividade a realizar durante esse período, conforme estabelecido no artigo D-1/55.º do CRMP. A LER deverá ser solicitada com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da realização dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/5 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo. À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego

Defiro, nos termos da informação que antecede.

O Diretor do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes